



- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 35.088.438,00 (Trinta e cinco milhões oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais).
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 8.524.200,00 (Oito milhões quinhentos e vinte e quatro mil e duzentos reais).
- III - Recursos destinados a Manutenção e Valorização do Magistério – FUNDEB, encontra-se especificado na Receita Redutora no valor de R\$ 3.847.355,00 (Três milhões oitocentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

## SEÇÃO II

### DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS

Art. 5º - A Despesa fixada à Conta de Recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por Órgãos os seguintes desdobramentos:

	DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.506.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	1.823.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.095.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	2.631.000,00
05	SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	1.296.000,00
06	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	5.279.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.241.900,00
08	SECRETARIA DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.271.900,00
09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	841.300,00
10	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	13.432.218,00
11	SECRETARIA DE GOVERNO	42.420,00
12	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	366.000,00
13	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.349.900,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	437.000,00
	<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>43.612.638,00</b>